

Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

LEI Nº 65, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.957

Dispõe sobre concessão de um auxílio na importância de Cr.\$50.000,00 à Associação Atlética de Icém, para a construção do prédio de sua sede social.-

OVÍDIO CUSTÓDIO MOREIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio na importância de Cr.\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à Associação Atlética de Icém local, para ser empregado na construção, já em andamento, do prédio de sua sede social.-

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente lei será paga com parte do saldo financeiro transferido do exercício de 1.956.-

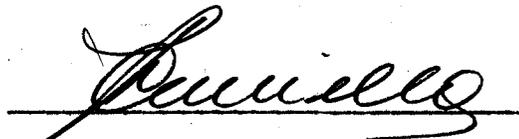
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 31 de dezembro de 1.957.



Ovídio Custódio Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-



- Secretário -